



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 671
00150

EMENDA Nº
_____/____/____

DATA
26/03/2015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 671, DE 2015

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [x] ADITIVA

AUTOR
DEPUTADO **JOÃO DERLY**

PARTIDO
PCdoB

UF
RS

PÁGINA
01/01

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao art. 4ª da MP nº 671/2015, o seguinte inciso XI e parágrafos:

XI - Destinação de, pelo menos, cinco por cento da capacidade de lotação máxima dos estádios de futebol para a venda ao público de ingressos populares.

§6º Entende-se como ingresso popular aquele cujo valor seja igual ou inferior a trinta por cento do menor valor cobrado.

§7º A diferença entre o ingresso de menor valor e o ingresso popular será contabilizada e deduzida do montante da dívida.

§8º Os ingressos populares serão vendidos preferencialmente para beneficiários de programas sociais e cidadãos que comprovem, no ato da compra, receberem até dois salários mínimos mensais.

JUSTIFICATIVA

O Futebol atualmente é uma relevante atividade de mercado. Porém, em paralelo a esta importante atividade econômica, também é um patrimônio cultural brasileiro. Por isso, com o objetivo de preservar a dimensão popular deste esporte, propomos esta emenda.

_____/____/____
DATA

ASSINATURA



CD/15503.79065-78